



Deliberação Consema 44/2009.

De 16 de dezembro de 2009.

266ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA**, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 2º da Lei nº 13.507/2009, instituiu Grupo de Trabalho, composto pelos conselheiros representantes da Secretaria da Saúde-SS, da Secretaria dos Transportes-ST, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB; da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, para discutir e avaliar a possibilidade de contaminação por CO₂ das pessoas que trabalham em praças de pedágios rodoviários e apresentar sugestões ao Plenário.

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF